

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 501 • 24 de março de 2016

Concluída a ação de beneficiários não localizados nas escolas

O processo termina com mais de 70% dos casos atualizados. É fundamental que as Gestões Municipais e as Coordenações Estaduais do PBF trabalhem em sintonia com a área de educação no acompanhamento da condicionalidade

Todos os anos, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), realiza uma ação voltada às crianças e aos adolescentes de 6 a 17 anos beneficiários do Bolsa Família que não têm informação de escola atualizada. Esse dado é essencial para o acompanhamento da frequência escolar, uma das condicionalidades do Programa. Os beneficiários nessa situação — chamados “não localizados” — não estão vinculados a nenhuma escola no Sistema Presença do Ministério da Educação (MEC), no qual é registrada a frequência escolar dos estudantes do PBF. Isso ocorre ou porque não há informação de vínculo escolar da criança ou adolescente no Cadastro Único da família, ou porque a informação que está no Cadastro não é a mais atual, mesmo que tenha sido registrada há menos de dois anos.

A ação de 2015 envolveu 91.250 beneficiários de 83.947 famílias e chega ao fim com 65.374 beneficiários (71,64%) com a situação atualizada:

- 17,58% do público inicial teve a escola efetivamente identificada no Sistema Presença/MEC ou no Cadastro Único;
- 31,09% do público inicial correspondiam a beneficiários que haviam completado 18 anos durante o ano de 2014 e que, por isso, não estavam mais no perfil para acompanhamento da condicionalidade de educação;
- 19,52% dos beneficiários saíram do público para acompanhamento da frequência escolar ao longo do ano, porque as famílias deixaram de ser beneficiárias do PBF; e
- 3,45% eram beneficiários cujas famílias foram incluídas em Acompanhamento Familiar pela rede socioassistencial, com registro no Sistema de Condicionalidades (Sicon).

A [Instrução Operacional \(IO\) nº 23, de 29 de maio de 2015](#), teve como foco crianças e jovens beneficiários do PBF, de 6 a 17 anos de idade, que estavam sem identificação de escola e, portanto, sem registro da frequência escolar desde o último período de 2013 e em todo o ano de 2014, bem como daqueles identificados na Avaliação da Execução de Programas de Governo, a partir de sorteios da Controladoria-Geral da União (CGU). A IO foi dirigida aos(as) Gestores(as) do PBF para que, em parceria com as equipes de educação e de assistência social, identificassem a escola das crianças e dos jovens e regularizassem a situação, com a atualização desse dado no Cadastro Único/MDS e no Sistema Presença/MEC.

Um dos principais objetivos das condicionalidades é identificar vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias. A falta de informação da escola ou da frequência escolar pode encobrir diversas situações, inclusive de beneficiários em idade escolar que estejam fora da escola. Por isso, **é essencial um olhar mais atento, por todas as áreas, às crianças e aos jovens que ficam por muitos períodos sem o acompanhamento da frequência escolar**. Quando são identificados casos de crianças ou adolescentes fora da escola, deve haver um esforço conjunto para sua matrícula e consequente inclusão escolar.

Etapas

Publicada no fim de maio de 2015, a IO foi reeditada em outubro do mesmo ano para a retificação dos números iniciais do público da ação e para a adequação de alguns procedimentos operacionais.

De maio a julho de 2015, foram enviadas mensagens no extrato do PBF às famílias com integrantes em situação de “não localizado”. Em agosto de 2015, foi bloqueado o benefício daquelas famílias em que ainda não havia o registro da informação de escola e de frequência, exceto de famílias indígenas, quilombolas e com pessoa com deficiência. Esse grupo não teve o benefício bloqueado, apesar de permanecer no público da ação para localização e identificação da escola. Ao longo da ação, conforme a situação era regularizada,

o benefício das famílias era desbloqueado.

Em fevereiro de 2016, fim do período de vigência da ação previsto na IO 23/2015, 25.876 (28,36%) beneficiários permaneciam sem informação de vínculo escolar. Essa situação enseja uma revisão na ação anual de "não localizados" e determina um maior envolvimento das Coordenações Estaduais do PBF e das Gestões Municipais na identificação, na localização, na regularização e no acompanhamento das famílias com integrantes "não localizados" nas escolas, junto aos Coordenadores Estaduais e Municipais do PBF na Educação. As famílias que tiveram o benefício bloqueado em agosto de 2015 com base na IO 23 e que permanecem com pendência na ação podem ter seus benefícios cancelados.

Repases do IGD-PBF só nas novas contas dos Fundos de Assistência Social

Conforme estabelece a [Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015](#), os repases destinados ao cofinanciamento federal referente ao Bloco de Gestão Bolsa Família serão depositados, unicamente, nas novas contas correntes abertas no CNPJ do Fundo Estadual ou Municipal de Assistência Social. O(a) Gestor(a) local do respectivo Fundo de Assistência Social deve verificar, em sua agência de relacionamento do Banco do Brasil, os procedimentos e os documentos necessários para a regular movimentação desta conta. É necessário verificar também como deve ser feita a transferência do saldo da conta antiga para a nova. A Senarc/MDS informa que os recursos do IGD-PBF referente à competência de novembro/2015 já foram depositados nas novas contas correntes.

Assista, pela *internet*, à teleconferência sobre o Bolsa Família e a Poupança Caixa Fácil

A teleconferência que explicou como o benefício do Bolsa Família pode ser creditado na Poupança Caixa Fácil foi apresentada ao vivo, pela TV NBR, na última segunda-feira, 21 de março. Quem perdeu a transmissão pode assistir ao programa no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=3MeRMGW7MIA>.

Participaram da teleconferência o Diretor do Departamento de Benefícios da Senarc/MDS, Walter Emura; o Superintendente Nacional de Programas Sociais da Caixa Econômica Federal, José Umberto Pereira; a Coordenadora-geral de Administração de Benefícios da Senarc/MDS, Caroline Paranyba; e o Gerente Nacional de Relacionamento e Distribuição do Bolsa Família, da CAIXA, Rafael Augusto da Fonseca. Nesta sexta-feira (25 de março), às 15h30, a TV NBR reprisará o programa.

A nova forma de pagamento do benefício foi o tema do [Bolsa Família Informa nº 500](#), de 16 de março de 2016. Ao abrir a Poupança Caixa Fácil, as famílias do PBF podem fazer saques parciais do benefício, além de utilizar o cartão de débito em suas compras.

É importante que as gestões municipais do Bolsa Família e do Cadastro Único estejam preparadas para orientar e tirar as dúvidas dos beneficiários. Para isso, a Senarc elaborou o **Caderno de Orientações às Gestões Municipais sobre a Poupança CAIXA Fácil**, disponível no endereço http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/bolsa_familia/caderno_poupanca_caixa_v5.pdf.

ANOTE NA AGENDA

28 e 29 de março — Encontro Regional do Congemas — Nordeste. O evento será em Natal, no Rio Grande do Norte.

31 de março — Data-limite para que ações de manutenção de benefícios no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) tenham reflexo na Folha de Abril do PBF.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS, pelo endereço <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/contato> ou pelo telefone 0800 707 2003.